



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 245/19

Data:11/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº245/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 1.051	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanista Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>RECAPE ASFÁLTICO CBUQ – CONV. 141/18 - SEIL</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	201	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	201	2.400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	690.000,00
Soma.....			3.120.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviço Público
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.051 RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ – CONV.141/18 - SEIL

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - RS	
						Vinculados	Livres	Total
1.051	Município	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141818 - SEIL	201	2018	Unidade	-	-	-
				2019		30.000,00	-	30.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
				Total		30.000,00	-	30.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - RS	
						Vinculados	Livres	Total
1.051	Município	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141818 - SEIL	201	2018	Unidade	-	-	-
				2019		2.400.000,00	-	2.400.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
				Total		2.400.000,00	-	2.400.000,00

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
						Física	Recursos - RS	
						Vinculados	Livres	Total
1.051	Município	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141818 - SEIL	1000	2018	Unidade	-	-	-
				2019		-	690.000,00	690.000,00
				2020		-	-	-
				2021		-	-	-
				Total		-	690.000,00	690.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade: 03 Departamento de Obras
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 452 Serviço Público
Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade: 1.051 RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ – CONV.141/18 - SEIL

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
1.051	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141/18 - SEIL	Município	Serviços	201	30.000,00
1.051	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141/18 - SEIL	Município	Obras	201	2.400.000,00
1.051	Recape Asfáltico em CBUQ – Convênio 141/18 - SEIL	Município	Obras	1000	690.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	3.120.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº245/19.
C. Procópio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

Lei Complementar nº 179/12